



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – da Deliberação CIB nº 62 /2012

TERMO DE COMPROMISSO SAÚDE PRISIONAL

O Estado de São Paulo, aqui representado pelas Secretarias de Estado da Saúde e da Administração Penitenciária e o município de

_____ sede de unidade prisional, aqui representado pela Secretaria Municipal de Saúde, formalizam o presente Termo de Compromisso para a realização de ações de atenção básica nas unidades prisionais.

O município de _____ passa, a partir deste compromisso, a receber o incentivo financeiro estadual instituído pela **Deliberação CIB nº 62/2012**, obedecendo as diretrizes ali constantes.

1. São compromissos do município:

1.1. Assumir a gestão da atenção básica nas unidades prisionais abaixo relacionadas, com mais de 500 presos, localizadas em seu território de abrangência:

CNES	Unidade Prisional	População prisional	Número de equipes previstas	Número de médicos previstos

1.2Garantir equipe necessária para a efetivação da proposta, descrita abaixo:

Profissional	Quantidade	Carga Horária
Médico		
Enfermeiro		
Cirurgião dentista		
Técnico de enfermagem		

A Secretaria de Administração Penitenciária, com o apoio técnico da Secretaria de Estado da Saúde, estabelecerá rotinas de monitoramento, avaliação e supervisão das metas abaixo descritas:

Gestão Administrativa:

- Integrar as equipes de saúde do sistema prisional aos processos de planejamento, discussão e definição das políticas locais,
- Manter atualizado o cadastro da Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES,
- Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.
- Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1.777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuações da CIB/SP, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes que acometem esta população.
- Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1.777/2003, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional.
- Apresentar Relatório de Gestão Municipal, nos termos da legislação vigente.

Saúde da mulher:

- Oferecer 100% de ações educativas em relação à contracepção;
- Oferecer 100% das ações para detecção precoce do câncer cérvico uterino e de mama;
- Ofertar tratamento em 100% das mulheres detentas de seu município, com câncer cérvico uterino e de mama;
- Oferecer 100% de ações de busca ativa de casos de DST/AIDS;
- Ofertar o acompanhamento especializado para 100% das mulheres diagnosticadas como portadoras do HIV/AIDS;
- Manter 100% da população prisional das unidades femininas no âmbito de seu município esclarecida, tratada e acompanhada nas DST/AIDS;
- Oferecer 100% de Assistência ao pré-natal de baixo risco;
- Ofertar o atendimento/encaminhamento às intercorrências e partos em 100% das gestantes;
- Ofertar o atendimento/encaminhamento em 100% das mulheres com gestação de alto risco;
- Ofertar diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos bebês nascidos de mães expostas às DST/HIV/AIDS.

Saúde Bucal

- Manter 100 % da população prisional de seu município orientada sobre higiene bucal e auto-exame da boca;
- Manter 100 % da população prisional de seu município orientada sobre a escovação dos dentes, (sendo duas orientações por pessoa/ano);
- Realizar consulta odontológica em 50% da população prisional de seu município por ano, sendo 12 consultas/dia;
- Garantir 3 procedimentos por consulta (40 minutos) e Tratamento completado em seis consultas para população prisional de seu município

Tuberculose

- Identificar 100% dos sintomáticos respiratórios nas unidades prisionais do município;
- Diagnosticar e tratar 100% dos casos diagnosticados nas Unidades prisionais;
- Realizar pelo menos 2 campanhas de busca ativa por ano;
- Manter a Taxa de cura de TB superior a 85% dos casos diagnosticados;
- Manter 100% da população prisional esclarecida e orientada sobre medidas de prevenção quanto à tuberculose;
- Implementar o tratamento diretamente observado e supervisionado;
- Garantir que seja realizada baciloscopia de escarro para 100% dos SR encontrados
- Realizar cultura para 100% dos casos indicados
- Garantir retaguarda médica para os casos que dela necessitem

Controle da Hipertensão e Diabetes

- Garantir o acompanhamento clínico e tratamento dos casos em 100% dos portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes das unidades prisionais de seu território,
- Esclarecer e orientar 100% da população prisional sobre hábitos alimentares saudáveis, combate ao sedentarismo, alcoolismo e tabagismo;
- Garantir o encaminhamento das intercorrências em 100% dos casos necessários;

Dermatologia Sanitária e Hanseníase

- Implantar ações de controle de hanseníase e outras dermatoses de interesse sanitário em 100% das unidades prisionais do território.
- Diagnosticar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatoses;
- Tratar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatoses;
- Identificar e controlar as incapacidades físicas em 100% dos casos.
- Encaminhar para tratamento os casos de complicação em 100% das unidades prisionais do território

DST/HIV/Aids e Hepatites

- Manter 100% da população prisional no âmbito municipal aconselhada em DST/HIV/Aids e hepatites;
- Garantir oferta de exames para diagnóstico de HIV a 100% dos casos suspeitos;
- Tratamento do DST em 100% casos diagnosticados, segundo a abordagem sindrômica;
- Realizar orientação e/ou encaminhamento de 100% dos parceiros externos nos casos positivos de DST/HIV/Aids e Hepatites.

Imunização

- Cobertura de 100% da população prisional de seu território nas vacinas: Dupla Adulto, Tríplice Viral, Hepatite B e Febre Amarela (na região Noroeste do Estado)
- Vacinação contra influenza e H1N1 conforme orientação do Ministério da Saúde, através de Nota Técnica a cada ano.

Saúde Mental

- Utilizar a abordagem de redução de danos na prevenção e atenuação das situações de prejuízo à saúde decorrente do uso de álcool e drogas.
- Pactuar as referências para a assistência dos portadores de distúrbios psíquicos passíveis de atenção ambulatorial nas estruturas intermediárias, no âmbito regional (NAPS/CAPS)

Assistência Farmacêutica

- Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso de 100 % da população prisional de seu município aos medicamentos padronizados e seu uso racional
- Utilizar, de modo complementar, com o objetivo de garantir a qualidade da assistência, a Relação de Medicamentos Padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Sistema Penitenciário, com a parceria da Secretaria de Estado da Saúde, bem como a relação de medicamentos padronizados pela Assistência farmacêutica municipal possibilitando maior eficiência no gerenciamento do Ciclo da Assistência Farmacêutica (planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e/ou dispensação)
- Implementar as ações de Farmacovigilância, em 100% das unidades prisionais de seu território de acordo com a Legislação vigente.

Vigilância em Saúde

- Caberá ao município as ações de vigilância em saúde

2. São Compromissos da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP:

- Garantir, incentivo financeiro Estadual para a correlação equipe/população prisional proposta nas diretrizes pactuadas (ANEXO I);
- Garantir a provisão de material de consumo em geral e equipamentos permanentes, assim como sua respectiva manutenção;
- Garantir que o conceito de assistência, promoção e prevenção à saúde seja incorporado ao universo prisional.
- Garantir as ações sob sua responsabilidade previstas nas Diretrizes Bipartite voltadas a Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade,
- Garantir a seleção dos agentes promotores de saúde conforme estabelecido na Diretriz Bipartite (anexo I);
- Interlocação da diretoria de saúde da unidade prisional com o gestor municipal e o articulador de saúde da pessoa privada de liberdade do DRS, com reuniões periódicas e as seguintes atribuições:
1-Acompanhamento das ações e busca de soluções consensuais.
2-Acompanhar as variações da relação preso/equipe e comunicar prontamente a Comissão Intergestores Bipartite
- Adotar as providencias cabíveis para garantir os deslocamentos quando houver necessidade de continuidade da assistência em ambiente externo;
- Aprimorar e preservar os ambientes de prestação da assistência à saúde garantindo condições adequadas de trabalho.

3. São compromissos da SES:

- Transferir, mensalmente, os recursos financeiros do incentivo estadual, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
- Interlocação e apoio técnico.

4. São compromissos comuns dos entes envolvidos:

- Garantir a interlocação e participação dos três entes nos diferentes fóruns de discussão, central, regional e local;
- Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada Integrada (PPI), de acordo com as referências estabelecidas para a região e Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS correspondentes;

- Buscar, junto ao Ministério da Justiça e de Saúde, os recursos financeiros necessários para co-financiamento do custeio, obras e/ou reformas e equipagem para garantir as condições necessárias ao funcionamento do ambulatório de saúde da Unidade Prisional;
- Acionar o GT Bipartite nas situações de conflito, onde não haja consenso.

Por estarem de acordo, assinam:

São Paulo, __/__/_____

Secretário da Administração Penitenciária

Secretário de Estado da Saúde

Secretário Municipal de Saúde